

**EDITAL POLI/UFSM N. 006/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES-BOLSISTAS DO PROGRAMA FORMATEC  
SUS UFSM (Curso Técnico em Enfermagem - noturno)**

O Vice-Diretor do Colégio Politécnico da UFSM torna público que, no período de **13 a 22 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de docentes-bolsistas do Programa FormaTec SUS UFSM, projeto de ensino registrado sob número 065031 na Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seleção de bolsistas, visando atendimento do Curso Técnico em Enfermagem (noturno) do Colégio Politécnico da UFSM nos semestres 2026/1, 2026/2 e 2027/1, com aulas no período noturno e práticas e estágios diurnos, conforme especificado a seguir:

**1. DAS VAGAS**

DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS + CR*
Anatomia e Fisiologia Humana	Graduação na área da saúde	1 + CR
Atendimento Pré-hospitalar e Seminários de Formação	Graduação na área da saúde	1 + CR
Fundamentos de Enfermagem	Graduação em Enfermagem	5 + CR
Saúde Coletiva I	Graduação na área da saúde	1 + CR
Farmacologia Geral e Farmacologia aplicada à Enfermagem	Graduação na área da Farmácia	1 + CR
Cuidados Clínicos ao Adulto e Cuidados Cirúrgicos ao Adulto	Graduação em Enfermagem	2 + CR
Cuidados em Saúde Mental	Graduação na área da saúde	1 + CR
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I	Graduação em Enfermagem	5 + CR
Apoio aos Laboratórios e Atendimento Pré-hospitalar	Graduação em Enfermagem	1 + CR

**CR\* = Cadastro Reserva**

## 2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	13 à 22/02/2026	<a href="https://forms.gle/dC81FSxkzek4pBak6">https://forms.gle/dC81FSxkzek4pBak6</a>
Divulgação da Lista das Inscrições Homologadas	23/02/2026	Página do processo: <a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026</a>
Realização da análise da documentação	A partir de 23 a 25/02/2026	-
Divulgação da Lista de pessoas classificadas e resultado preliminar	25/02/2026	Página do processo: <a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026</a>
Período de recursos referente ao resultado	Até 26/02/2026	<a href="mailto:formatec.sus@ufsm.br">formatec.sus@ufsm.br</a>
Análise e julgamento dos recursos	27/02/2026	-
Comissão de heteroidentificação	02/03/2026	Google Meet – link será enviado para o e-mail cadastrado
Publicação do Resultado Final após recursos	03/03/2026	Página do processo: <a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026</a>
Reunião Pedagógica	05/03/2026	Colégio Politécnico da UFSM

2.1 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília-DF.

2.2 Solicitações de inscrição ou recursos fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital não serão atendidos.

## 3. DOS REQUISITOS E DA BOLSA

3.1 O requisito para ocupação da vaga de docente-bolsista do Programa FormaTec SUS UFSM é **graduação completa e vínculo com a UFSM** seja como: Docente de Educação Profissional e Tecnológica da UFSM; Docente de Magistério Superior da UFSM; Servidor/a Técnico Administrativos em Educação da UFSM; Discente de pós-graduação (Stricto Sensu) da UFSM; Empregado/a público/a vinculado/a ao HUSM/EBSERH; Discente de graduação do PEG (Programa Especial de Graduação para Educação Profissional) da UFSM.

3.2 Os/as empregados/as públicos/as vinculados/as ao HUSM/EBSERH, precisam apresentar, no momento da inscrição, a carta de anuência da chefia imediata.

3.3 A vigência da bolsa será semestral a partir da data de assinatura do termo de concessão de bolsa, podendo ser prorrogada para mais 1 (um) semestre para mesma disciplina que concorrer, a critério da pessoa candidata e da coordenação do Programa FormaTec SUS UFSM.

3.4 Os valores de bolsa por docente é de 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), por semestre.

3.5 A dedicação como docente-bolsista exige 12 horas semanais de atividades, as quais

incluem: preparar e ministrar aulas, realizar atividades avaliativas e suas respectivas correções, orientar discentes, realizar orientação profissional, acompanhar em atividades práticas e supervisionar estágios curriculares, de forma direta.

3.6 O bolsista irá se inscrever para disciplina que tiver interesse e disponibilidade para atuar como docente, entretanto, a critério da coordenação poderá atuar em outra disciplina conforme a necessidade do curso.

3.7 A bolsa poderá ser cancelada pela coordenação do projeto ou pelo Departamento de Ensino a qualquer tempo, conforme as necessidades do projeto ou se verificado o não cumprimento das atribuições e atividades pelo docente-bolsista.

3.8 Para manutenção da bolsa é obrigatório manter o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria.

3.9 - A participação no Programa FormaTec não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFSM, Ministério da Saúde ou FATEC.

3.10 - O pagamento da prestação do serviço está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

#### 4. DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1 São destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ao Sistema de Cotas, desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações abaixo (itens a até e), conforme exigido pela Portaria GM/MS nº 5.801/2024, no âmbito do Programa FormaTec SUS UFSM.

a) Pessoas Negras (PN) - Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as).

b) Pessoas Quilombolas (PQ) - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas.

c) Pessoas Indígenas (PI) - Candidato/as autodeclarados/as indígenas.

d) Pessoa com Deficiência (PcD) - Candidatos/as com deficiência, que apresentem laudo médico ou avaliação biopsicossocial com grau/nível de deficiência com código CID-10.

e) Pessoa Transgênero (PTr) - Candidatos/as autodeclarados/as pessoa transgênero.

4.2 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio de cotas (demais vagas).

4.3 Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e tem a comprovação para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme os Anexos 1 e 2 deste edital, sendo que o/a candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

## 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/dC81FSxkzek4pBak6> ou na Página do processo: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/006-2026>.

5.1 Após o preenchimento dos dados solicitados, a pessoa deverá imprimir sua ficha de inscrição e/ou encaminhá-la para seu e-mail, para consultá-la a qualquer tempo.

5.2 No dia 23 de fevereiro de 2026 será divulgada a lista preliminar de inscrições homologadas.

5.3 É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição, pois as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para esse endereço eletrônico.

5.4 A pessoa candidata poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, devendo, para tanto, indicar uma ordem de preferência entre as disciplinas no ato da inscrição. A ordem de preferência será utilizada como critério de convocação exclusivamente para os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas imediatas. Para fins de cadastro de reserva, o(a) candidato(a) permanecerá na lista de todos as disciplinas em que se inscreveu, na ordem de classificação. Destaca-se que as bolsas deste edital não são cumulativas, o aceite da vaga por um(a) candidato(a) convocado(a) implicará em sua exclusão imediata de todas as demais listas de classificação nas disciplinas em que estiver inscrito(a).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá por meio de análise de documentos enviados no ato da inscrição, em arquivo único juntamente com a ficha de inscrição.

6.2 A pessoa candidata precisa indicar e comprovar seu vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria.

### 6.2.1 Vínculo com a UFSM (máximo 40 pontos)

6.2.1.1 O vínculo com a UFSM comprovado:

- Docente EPT (40 pontos)
- Docente MS (30 pontos)
- Servidor TAE (30 pontos)
- Discente de Pós-graduação (Stricto Sensu) da UFSM (25 pontos)
- EBSERH/HUSM (25 pontos)
- Discente de Graduação PEG da UFSM (15 pontos)

Documentos aceitos: declaração de servidor do portal UFSM, comprovante de matrícula do portal estudantil da UFSM, declaração de servidor da EBSERH/HUSM.

#### **6.2.2 Experiência Docente (máximo 20 pontos)**

6.2.2.1 A experiência profissional na docência comprovada em nível técnico ou superior:

- Semestre de experiência (2 pontos/semestre)

Documentos aceitos: relatório de encargo didático docente do portal da UFSM, carteira de trabalho, declarações de instituições de ensino, outros documentos comprobatórios.

#### **6.2.3 Experiência Profissional na área da saúde (máximo 20 pontos)**

6.2.3.1 A experiência profissional na área da saúde comprovada em nível técnico ou superior:

- Semestre de experiência (2 pontos/semestre)

Documentos aceitos: portarias de nomeação, declarações de instituições de saúde, carteira de trabalho, atestados, outros documentos comprobatórios.

#### **6.2.4 Formação Acadêmica (máximo 20 pontos)**

6.2.4.1 Serão considerados, cumulativamente, diplomas devidamente registrados até o limite de 20 pontos:

- Formação Pedagógica (PEG) (5 pontos)
- Especialização ou Residência (7 pontos)
- Mestrado (10 pontos)
- Doutorado (15 pontos)

Documentos aceitos: diploma ou certificado de conclusão de formação acadêmica devidamente registrado e reconhecido, atestado de conclusão emitido pela instituição de ensino com a data de emissão do diploma.

### **7. DA CONFIRMAÇÃO DE BOLSA**

7.1 A confirmação da bolsa das pessoas classificadas se dará a partir da assinatura do termo de bolsa e do encaminhamento do PEN de prestação de serviços voluntários (docente) para aqueles que não forem docentes lotados na UFSM.

7.2 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade da pessoa, devendo ela verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A coordenação do Programa FormaTec SUS UFSM e o Colégio Politécnico da UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não serem completados por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- 8.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
- 8.3 No decorrer da seleção, poderão ser chamadas pessoas em número superior às vagas inicialmente ofertadas.
- 8.4 As pessoas selecionadas ficam sujeitas aos horários de aulas estabelecidos para o curso.
- 8.5 Informações sobre o curso técnico em enfermagem podem ser consultadas no endereço: <https://www.ufsm.br/cursos/tecnico/santa-maria/enfermagem>.
- 8.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa FormaTec SUS UFSM e pelo Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM.
- 8.7 As pessoas selecionadas e que vierem a assumir como docente-bolsista precisarão ingressar com Processo de prestação de serviço voluntário antes do início dos períodos letivos em que irá atuar. As informações encontram-se no endereço: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/servicos/prestacao-de-servicos-voluntarios>.
- 8.8 Outras informações poderão ser obtidas junto a coordenação do Programa FormaTec SUS UFSM por meio do e-mail: [formatec.sus@ufsm.br](mailto:formatec.sus@ufsm.br)

GABINETE DO VICE-DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Prof. Moacir Bolzan

Vice-Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

Portaria n.º 460/2025

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Identificação da pessoa candidata</b>		
Nome:		
Telefone:		
E-mail:		
Currículo lattes (link):		
<b>Opções de inscrição (indicar as disciplinas por ordem de preferência)</b>		
1ª Opção		
2ª Opção		
3ª Opção		
<b>A. Vínculo com a UFSM</b>		
SIAPE / Matrícula		
Docente EPT ( )	Docente magistério superior ( )	Servidor TAE ( )
Estudante pós ( )	Estudante PEG ( )	Empregado público EBSERH/HUSM ( )
Departamento / Setor / Curso:		
<b>A. Total de pontos (máximo 40 pontos)</b>		
<b>B. Experiência docente</b>		
Semestres com disciplinas ministradas em nível técnico, graduação e pós-graduação (2 pontos/semestre)		
<b>B. Total de pontos (máximo 20 pontos)</b>		
<b>C. Experiência profissional</b>		
Experiência profissional na área da saúde comprovada em nível técnico ou superior. (2 pontos/semestre)		

<b>C. TOTAL DE PONTOS</b> (máximo 20 pontos)	
<b>D. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Formação pedagógica (peg) (5 pontos)	
Especialização ou residência (7 pontos)	
Mestrado (10 pontos)	
Doutorado (15 pontos)	
<b>D. Total de pontos</b> (máximo 20 pontos)	
<b>Total de pontos</b> <b>(a + b + c + d)</b>	

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pessoa candidata

## **ANEXO 2 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS**

Instrução: O(A) candidato(a) deverá preencher, datar, assinar e enviar o **apenas** formulário correspondente à modalidade de vaga reservada para a qual se inscreveu, conforme as regras do Edital.

## MODELO A

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Santa Maria, \_\_\_\_\_ que e sou membro pertencente da ao Povo Comunidade Indígena Indígena \_\_\_\_\_, (especificar a etnia), \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a classificado/a

#### **Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

OU

#### **Representante de Organização Indígena Reconhecida Regionalmente**

Nome da Representação Indígena:

Nome do Representante da Organização Indígena:

Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## MODELO B

## **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história (1)** e a sua **trajetória (2)** e o seu pertencimento à **comunidade quilombola (3)** conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESU-MEC, de 30 de abril de 2025:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## Representante/Lideranças/Chefs da Comunidade Quilombola

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ou

## Representante da Fundação Cultural Palmares

**Nome:** \_\_\_\_\_

Identidade: Assinatura:

## MODELO C

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS /AS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM para ingresso no curso \_\_\_\_\_, inscrito/a neste processo através da Cota \_\_\_\_\_, que sou \_\_\_\_\_ (Negro/a).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

---

---

---

---

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Banca de Heteroidentificação** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

## MODELO D

### **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRAVESTI OU MULHER TRANSGÊNERO OU HOMEM TRANSGÊNERO OU PESSOA TRANSGÊNERO NÃO BINÁRIA OU PESSOA TRANS MASCULINA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de  
\_\_\_\_\_, que sou  
\_\_\_\_\_ (travesti ou mulher transgênero ou homem  
transgênero ou pessoa transgênero não binária).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Banca de Heteroidentificação** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa interessada

MODELO E

**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

À Coordenação do Programa FormaTec SUS UFSM

Prezada Coordenação,

Informamos que a instituição HUSM/EBSERH, através do departamento / setor / núcleo / gerência \_\_\_\_\_, concorda que o/a empregado/a público/a / servidor/a \_\_\_\_\_, Matrícula/SIAPE: \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_, tem a anuênciada chefia para atuar no curso técnico de enfermagem noturno, do Colégio Politécnico da UFSM, na condição de docente-bolsista, no âmbito do Programa FormaTec SUS UFSM.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo e assinatura da chefia imediata

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### **a) Vínculo com a UFSM (máximo 40 pontos)**

O vínculo com a UFSM comprovado:

- Docente EPT (40 pontos)
- Docente MS (30 pontos)
- Servidor TAE (30 pontos)
- Pós-graduando (25 pontos)
- EBSERH/HUSM (25 pontos)
- PEG (15 pontos)

Pontuação máxima do item (a) mediante comprovação: 40 pontos

### **b) Experiência Docente (máximo 20 pontos)**

A experiência profissional na docência comprovada em nível técnico ou superior:

- Semestre de experiência (2 pontos/semestre)

Pontuação máxima do item (b) mediante comprovação: 20 pontos

### **c) Experiência Profissional na área da saúde (máximo 20 pontos)**

A experiência profissional na área da saúde comprovada em nível técnico ou superior:

- Semestre de experiência (2 pontos/semestre)

Pontuação máxima do item (c) mediante comprovação: 20 pontos

### **d) Formação Acadêmica (máximo 20 pontos)**

Serão considerados, cumulativamente, diplomas devidamente registrados até o limite de 20 pontos:

- Formação Pedagógica (PEG) (5 pontos)
- Especialização ou Residência (7 pontos)
- Mestrado (10 pontos)
- Doutorado (15 pontos)

Pontuação máxima do item (d) mediante comprovação: 20 pontos

NUP: 23081.015265/2026-01

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de Docente-Bolsista FormaTec SUS UFSM	Edital_Docentes 12_02 FormaTec.pdf

**Assinaturas**

13/02/2026 11:31:37

MOACIR BOLZAN (Vice-Diretor(a) de Centro)

26.07.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - VD-POLI



Código Verificador: 6859009

Código CRC: 39405581

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>